



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 067/2019

Pregão Presencial Nº: 035/2019

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA RÁDIO TRANSMINERAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA FM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, COMUNICADOS, PUBLICIDADE LEGAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, DESTINADOS A INFORMAR AOS MUNICÍPIOS DE LAMBARI OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, portador RG n.º MG-15.094.618 e CPF n.º 079.967.896-14, nomeado pela Portaria Municipal n.º 013 de 30 de abril de 2020.

CONTRATADA: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.007.308/0001-76, localizada na Rua Dr. Wadih Bacha, 39, Sala 1, Centro, em Lambari – MG, CEP 37480-000, representada pelo Senhor **Eugênio Carneiro Rodrigues**, portador do M-1.461623 e CPF 346.127.776-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor unitário da inserção de 30 (trinta) segundos de matérias institucionais, eventos, comunicados, publicidade legal, campanhas educativas e informativas de interesse público do contrato, depois de repactuado, é R\$ 11,79 (onze Reais e setenta e nove Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 17,94% (dezessete inteiros, nove e quatro décimos de milésimos por cento), conforme índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito Reais).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 067/2019

Pregão Presencial Nº: 035/2019

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

6.1. Em futuros e possíveis aditamentos passar-se-á a adotar, como índice de reajuste de preços, o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, divulgado IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA ou outro índice oficial, que venha substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 20 de outubro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES
RADIO TRANSMINERAL LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....